

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**EDITAL 003/2014**  
**CONCURSO MUNICIPAL DE HISTÓRIAS DE VIDA “CÂNDIDO DE MELLO NETO”**

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e com a finalidade de estimular o registro de histórias dos atores sociais e a produção literária local, institui o edital que regulamenta o Concurso Municipal “HISTÓRIAS DE VIDA” para o ano de 2014, que nesta edição homenageia o médico e pesquisador pontagrossense “CÂNDIDO DE MELLO NETO”.

### REGULAMENTO

1. Poderão participar pessoas residentes em Ponta Grossa, maiores de 18 anos.
2. A obra deverá ser produzida em língua portuguesa (conforme orientações deste edital).
3. Cada interessado poderá enviar uma (1) obra inédita, na categoria HISTÓRIAS DE VIDA de atores sociais no município de Ponta Grossa.
4. Entende-se por inédita a obra não premiada em concursos anteriores e não publicada em livros, no todo ou em parte, até a data do encerramento das inscrições deste concurso.

### INSCRIÇÕES

5. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, disponível no site [www.culturapg.com.br/editais](http://www.culturapg.com.br/editais), no período de **1º a 31 de março de 2014**. Informações poderão ser obtidas na Biblioteca Pública Municipal Prof. Bruno Enei, pelo telefone (42) 3901-1846, ou pessoalmente, no endereço Rua dos Funcionários s/n, Olarias, Ponta Grossa – PR.
6. Após o preenchimento dos dados no formulário de inscrição, deverão ser anexados os documentos indicados a seguir, digitalizados e no formato PDF. Cada arquivo deve estar devidamente identificado e não poderá exceder 2mb (megabytes) de tamanho.
  - a) Documentos pessoais: cópia do RG e do CPF;
  - a) Biografia: breve biografia pessoal, de até 500 caracteres com espaços (em Times New Roman, tamanho 12);
  - b) Proposta: conforme critérios estabelecidos pelo edital.
7. A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### FORMATAÇÃO

8. As obras inscritas deverão obedecer aos seguintes critérios: formato A4, margens 3cm (esquerda e superior) e 2cm (direita e inferior); constando o título no início de cada lauda; todas as folhas contadas e numeradas no canto superior direito; fonte Times New Roman, corpo 12, justificado, espaçamento 1,5.
9. Em nenhuma hipótese, o material deverá ser identificado com o nome do autor ou seu pseudônimo.
10. A obra deverá possuir entre 20 e 50 laudas de texto, sem contar anexos (imagens ou documentos, com as respectivas autorias e fontes de consulta e produção); obedecer às regras deste edital, bem como estar em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

**Parágrafo Único:** O autor é responsável pela revisão gramatical do texto submetido a este concurso.

11. A impressão da coletânea será realizada em preto e branco, sendo de vital importância levar em consideração essa característica na escolha das imagens.
12. O uso de imagens não deve superar ao equivalente a dez por cento do tamanho total do texto. Por exemplo, um ensaio de 30 páginas deve considerar que as imagens podem ocupar ao equivalente a três páginas.

§1º. A qualidade de definição da imagem é de responsabilidade do autor.

§2º. As imagens, quando existirem, devem ser enviadas como parte dos anexos do ensaio.

## TEMAS, MÉTODOS E REDAÇÃO

13. SETORES: as áreas culturais, artísticas e científicas contempladas no presente edital podem envolver desde Arquitetura, Arquivos, Arte Digital, Arte Visual, Design, Moda, Artesanato, Audiovisual, Artes Cênicas (teatro, circo, dança, ópera e mímica), Música, Literatura, Livro e Leitura, Cultura Afro-brasileira, Culturas Indígenas, Culturas Populares, Museus, Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material, Pesquisa científica das áreas médicas, humanas, exatas e jurídicas, entre outras.
14. TEMAS E PERSONAGENS: a título de ilustração, tendo por base o município de Ponta Grossa, seguem alguns exemplos de atores e temas que podem interessar ao universo de abrangência do presente concurso: Articuladores, gestores culturais ou artistas (dos variados setores), pensadores, mestres ou detentores de saberes populares, líderes de manifestações ou movimentos de religiosidade popular, liderança comunitária, científica ou intelectual, dentre outras variadas formas de intervenção social protagonizada por pessoas que dedicaram parte de sua vida ao convívio social no município de Ponta Grossa.
15. NOTA: não é pressuposto que o ator social retratado seja nascido em Ponta Grossa, mas interessa, para efeito deste edital, que o mesmo registre alguma forma de contribuição à vida social e/ou comunitária no município, em algum momento da respectiva história de vida.
16. DOCUMENTAÇÃO: entre os possíveis modos de documentação, há os registros estatísticos, os registros institucionais escritos, os documentos pessoais e produtos da comunicação de massa. Basicamente, ela se expressará via textos (uso de bibliografia, transcrição de entrevistas, transcrições; textos descritivos são recomendados para complementar a documentação) ou por elementos gráficos (fotografias, ilustrações, caricaturas, correspondências, tabelas, gráficos percentuais, registros iconográficos, códigos linguísticos, fac-símiles de jornal e afins), desde que pertinentes ao perfil ou história de vida do ator retratado.
17. REDAÇÃO: o texto deve ser generalista, isto é, que seja acessível a públicos não-especializados ao tema. A qualidade da obra também está na clareza expositiva e no bom uso dos recursos de estilo, sem excluir previamente setores de público pelo hermetismo estrutural do texto.

§ 1º. REVISÃO CRITERIOSA: A responsabilidade pelo material elaborado é do próprio autor e a respectiva revisão é um dos elementos considerados na avaliação.

§ 2º. TRABALHOS ACADÊMICOS: são bem-vindos, no entanto, a obra deve ter a pretensão de atingir o maior número de estratos sociais e culturais sem abrir mão da qualidade textual, pede-se que a linguagem acadêmica seja devidamente adaptada (ou “traduzida”) para a linguagem e compreensão de um público generalista.

§ 3º. METODOLOGIA: não há nenhuma restrição quanto aos métodos e à metodologia aplicados, a começar pelos meios técnicos de investigação – pesquisa experimental, observacional ou

monográfica. Entrevistas, aplicação de questionário, consultas e levantamentos bibliográficos são algumas das opções de coleta de dados que podem ser utilizados pelos autores. Serão considerados, para efeito de avaliação pela comissão julgadora, trabalhos que retratem a trajetória, experiência, contribuição ou modo de agir de uma personagem ou ator social que se destaque em comunidade/grupo social no município de Ponta Grossa. A escolha ou orientação metodológica depende, neste caso, da forma mais apropriada para captar e retratar a personagem escolhida para o trabalho.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

18. As obras serão avaliadas por uma comissão de pessoas de reconhecida competência na área, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.
19. A Comissão Julgadora considerará, para fins de avaliação dos trabalhos inscritos, os seguintes critérios:
  - a) o trabalho (História de Vida) não pode ser autobiográfico (relato ou auto-memória);
  - b) a escolha do ator retratado no trabalho, considerando o recorte ou ângulo de abordagem;
  - c) identificação de fontes de pesquisa (evitando imprecisões narrativas ou 'achismos');
  - d) respeito às normas da linguagem em sintonia com o Novo Acordo Ortográfico e as orientações da ABNT;
  - e) precisão narrativa na abordagem do tema/objeto, considerando lógica, clareza e coerência textual;
  - f) Título do trabalho (síntese da ideia central do ensaio, com até uma linha ou 70 caracteres, no máximo).

## RESULTADO

20. O resultado ocorrerá mediante publicação de edital específico, a ser divulgado no endereço <<http://culturapg.com.br/editais>>.

## PREMIAÇÃO

21. A premiação será realizada no exercício de 2014, em data a ser definida.
22. As três melhores obras, escolhidas pela comissão julgadora, receberão o prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

## PUBLICAÇÃO

23. As obras premiadas serão publicadas em edição especial deste concurso, com 1.000 (mil) exemplares, editada pela Fundação Municipal de Cultura no 1º semestre de 2015, cabendo a cada um dos autores premiados uma cota de 50 (cinquenta) exemplares, a título de direitos autorais;
24. Os exemplares restantes serão distribuídos gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e para críticos literários.
25. A edição com as obras premiadas poderá também ser publicada em versão digital e disponibilizada para leitura e "download" via internet.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

26. As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

27. Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes dos Conselhos Municipais de Política Cultural.
28. A Comissão Julgadora tem o direito de não premiar nenhuma das obras concorrentes, caso as julgue que não possuam qualidade suficiente que justifique a premiação e a publicação.
29. É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.
30. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
31. Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam sua publicação na edição especial do concurso nas versões impressa e digital.
32. Os premiados concordam e permitem a divulgação de seus nomes e imagens para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.
33. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
34. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pela Fundação Municipal de Cultura.

Paulo Eduardo Goulart Netto  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa